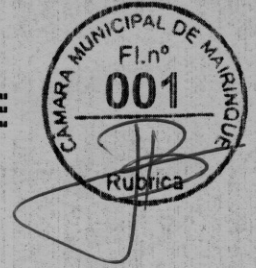




CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: 4037/2022 DATA: 29/06/2022

AUTÓGRAFO N°: 4128 DATA: 28/06/2022

PROJETO DE LEI N°: 63 / 2022

NÚMERO DO PROTOCOLO: 000753 / 2022
DATA: 23 / 06 / 2022

AUTOR: Prefeito

ASSUNTO: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 27/06/2022

EMENDAS N°S:

VETO: sim: N°:

REGIME DE URGÊNCIA: sim PRAZO PARA A VOTAÇÃO: 10/09/2022

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: sim - REQUERIMENTO N°

NÚMERO DE DISCUSSÕES: uma duas

QUORUM: 2/3 dos vereadores para: aprovação rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para: aprovação rejeição

Maioria dos vereadores presentes para: aprovação rejeição

OBSERVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 22 de junho de 2022.

MENSAGEM Nº 63 / 2022

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 63/2022 que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A suplementação se faz necessária para atender despesas com a aquisição de novos fardamentos (uniformes) para nossa garbosa Guarda Civil Municipal.

A Guarda Civil Municipal (GCM) de Mairinque completou no mês de maio 30 anos de existência, e, em reconhecimento aos valorosos trabalhos prestados em prol da segurança pública do município, além das homenagens já recebidas, são merecedores também de um novo fardamento para o exercício de suas atividades diárias.

Pelo exposto, e dos justos objetivos a serem atingidos com a medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação da matéria, em regime de **URGÊNCIA**, para que possamos ajustar o nosso orçamento do exercício 2022.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Exmo. Sr.
JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE

15:02 23/06/2022 000753 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 63 / 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE	
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01.03 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
Atividade: 06.181.0001.2.178 – vínculo 01.110.00	
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – ficha nº 032.....R\$	50.000,00

Soma.....R\$	50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos proveniente da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE	
02.13.00 – SEC MUNICIPAL DA CASA CIVIL E PLANEJAMENTO	
02.13.01 – DEP DA SEC MUNICIPAL DA CASA CIVIL E PLANEJAMENTO	
Projeto: 15.451.0027.1.039 – vínculo 01.110.00	
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – ficha nº 359.....R\$	50.000,00

Soma.....R\$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de junho de 2022.

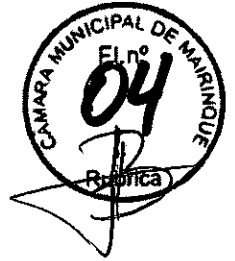

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 63 / 2022

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Vetos.*


§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 27 de junho de 2022.

Expediente da 52ª sessão ordinária da 15ª Legislatura


Vereador Edicarlo da Padaria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

PRIMEIRA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 63/2022

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA	/	
BRUNO TAM		
ROBERTINHO IERCK		
ELIANE LYÃO		
TÚLIO CAMARGO		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
EMILY IDALGO		
RODRIGO DO VITÓRIA		
RESULTADO		▶

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por 13 votos contra 0 votos

Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 27 de junho de 2022;

Ordem do Dia da 45ª Sessão Extraordinária da 15ª Legislatura

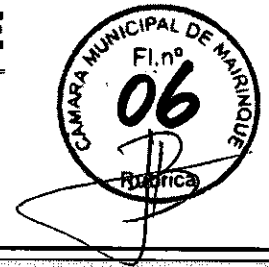
Vereador Edicarlos da Padaria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

SEGUNDA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 63/2022

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA	/	
BRUNO TAM		
ROBERTINHO IERCK		
ELIANE LYÃO		
TÚLIO CAMARGO		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
EMILY IDALGO		
RODRIGO DO VITÓRIA		
RESULTADO		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por 13 votos contra 0 votos

Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

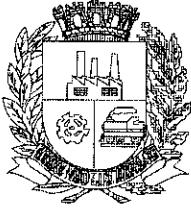
Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 27 de junho de 2022;

Ordem do Dia da 46ª Sessão Extraordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlos da Padaria

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



AUTÓGRAFO Nº 4128 / 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 63/2022, de autoria do Executivo, a saber:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.03 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Atividade: 06.181.0001.2.178 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – ficha nº 032..R\$ 50.000,00

Soma.....R\$ 50.000,00


Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos proveniente da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.13.00 – SEC MUNICIPAL DA CASA CIVIL E PLANEJAMENTO
02.13.01 – DEP SEC MUNIC. DA CASA CIVIL E PLANEJAMENTO
Projeto: 15.451.0027.1.039 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – ficha nº 359..R\$ 50.000,00

Soma.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque em 28 de junho de 2022.


VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA
Presidente



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



LEI Nº 4.037 / 2022

(Projeto de Lei nº 63/2022, de 22/06/2022 – Autógrafo 4128/2022, de 28/06/2022)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE	
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01.03 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
Atividade: 06.181.0001.2.178 – vínculo 01.110.00	
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – ficha nº 032.....R\$	50.000,00
<hr/>	
Soma.....R\$	50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos proveniente da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE	
02.13.00 – SEC MUNICIPAL DA CASA CIVIL E PLANEJAMENTO	
02.13.01 – DEP DA SEC MUNICIPAL DA CASA CIVIL E PLANEJAMENTO	
Projeto: 15.451.0027.1.039 – vínculo 01.110.00	
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – ficha nº 359.....R\$	50.000,00
<hr/>	
Soma.....R\$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 29 de junho de 2022.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

HAMILTON ESPEJO
Secretário Municipal de Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 29/06/2022.

RODRIGO GARCIA
Secretário Municipal de Governo

11:01 08/07/2022 000314 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE